



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Lei nº 1.271/2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, no ano de 2017, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.257/2016, de 29.12.2016, quando, no projeto/atividade "1.012 – Melhoria da Infraestrutura de Estradas", sendo mantido o valor já alocado, haverá a substituição do elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ", que conta com a fonte financeira "recursos ordinários"; para o elemento "4.4.90.51 – Obras e Instalações", mantendo a fonte "recursos ordinários", mais acrescentando-se a fonte de recursos "vinculado com recursos de convênios" (convênios federais/DNOCS), na proporção de 10 e 90%, respectivamente, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional especial especificado no art. 1º desta Lei e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, será utilizada como fonte de anulação, a dotação orçamentária "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ", já existente no projeto/atividade "1.012 – Melhoria da Infraestrutura de Estradas", conforme especificações contidas na tabela II anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 08 de Novembro de 2016.


Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Quadro Demonstrativo das Dotações que serão Criada e Anulada

Tabela I

Unidade Orçamentária	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Projeto/atividade	1.012 – Melhoramento da Infraestrutura de Estradas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 510.500,00
Fonte	Recursos ordinários – 10%
Fonte	Recursos vinculados (convênios federais) – 90%

Tabela II

Unidade Orçamentária	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Projeto/atividade	1.012 – Melhoramento da Infraestrutura de Estradas
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R\$ 510.500,00
Fonte	Recursos ordinários

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 08 de Novembro de 2016.


Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei Nº 11/2017 de autoria do poder Executivo, que **Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, e dá outras providências**, nos termos que define a Lei nº 11.738/2008, que passa a ser Lei nº 1.271/2017.

Nova Cruz/RN, 08 de Novembro de 2017



Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN